



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Acelera GPACI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.016764/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCER INFANTIL

Endereço: ANTONIO MIGUEL PEREIRA Número: 45 Bairro: J. FACULDADE Município: SOROCABA UF: SP

CEP:18030-250

CNPJ/MF nº: 50.819.523/0001-32

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/11/2021 a 30/07/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/11/2021 a 29/07/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Com vistas a arrecadar recursos para o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, será sorteada pela extração da Loteria Federal do dia 30/07/2022, um automóvel new HB20 1.0 Sense na cor Preto Ônix, modelo 2021, a ser entregue ao portador do bilhete ganhador.

Estarão aptas a participar do Sorteio Filantrópico "Acelera GPACI" todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem o número da sorte através de voluntários e locais autorizados pelo GPACI ou no próprio Hospital, situado na Rua Antônio Miguel Pereira, 45 – Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, efetuando a compra via dinheiro, cartão de crédito/débito ou boleto, a pessoa que desejar participar da campanha preencherá cada bilhete adquirido com o seu Nome, RG ou CPF, Endereço, CEP, Cidade, Estado, Fone, Celular e E-mail. Tais dados são necessários para sua posterior localização e identificação caso seu bilhete seja o contemplado, dados esses que serão anotados no canhoto do bilhete vendido que ficará em posse da entidade promotora. Em hipótese alguma o prêmio será entregue à pessoa diversa que consta no canhoto do bilhete vendido

Serão emitidos 20.000 (vinte mil) bilhetes; cada bilhete possuirá 05 números para concorrer. Iniciando-se a contagem a partir do número 00.000 finalizando-se a mesma no número 99.999.

O valor de R\$ 20,00 (vinte reais) dará direito a 01 bilhete.

O bilhete conterá uma parte destacável, a ser entregue ao comprador. Esse comprovante será utilizado posteriormente, em caso de contemplação, para retirada do prêmio. Os compradores são advertidos que os bilhetes não poderão conter rasuras e que a entrega do prêmio se dará mediante apresentação desse comprovante pelo contemplado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/07/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2021 00:00 a 29/07/2022 20:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/07/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Miguel Pereira NÚMERO: 45 COMPLEMENTO: Hospital GPACI

BAIRRO: Jardim Faculdade

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18030-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório do Hospital GPACI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Será sorteado um new HB20 1.0 Sense na cor Preto Ônix, modelo 2021.	48.629,70	48.629,70	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	48.629,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

21- Prazo de caducidade do direito aos prêmios: O art. 19, da portaria nº 88/2000 do Ministério da Fazenda, estabelece que "o prazo e caducidade do direito ao bem sorteado será de 180 dias, contados da data de realização do sorteio": e o art.20, da mesma Portaria, estabelece que "O bem sorteado cujo prazo de entrega vier a caducar, de acordo com o estabelecimento no art. 19, será incorporado ao patrimônio da União, nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971".

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os dados de identificação do comprador serão informados no bilhete e ficará com o comprador para a conferência do número sorteado. Após o término da promoção, o nome e número da sorte do contemplado será publicado nas Redes Sociais e no site do Hospital GPACI na aba Campanhas, durante 30 dias corridos. O contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por telefone, e-mail ou até mesmo por telegrama via correio para a apresentação do bilhete sorteado, juntamente com os documentos pessoais que comprovem os dados apresentados no ato da compra do mesmo.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Local onde os prêmios serão entregues: O prêmio será entregue ao ganhador na sede do GPACI sito à Rua Antônio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba, São Paulo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de entrega de até 30 dias da data do sorteio, sem qualquer ônus ao contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e a transferência do veículo.

Canais e formas de divulgação institucional será pela mídia local através de rádio, TV, Internet, Net, Mídia impressa: Panfletos, Banners, Outdoor, Jornais, Revistas, Cartazes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios

sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 24/11/2021 às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CPP.BCB.JKG